



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1267, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede prorrogação do afastamento no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, ao servidor HEBERTY HUILTON AMARAL, Técnico em Eletrônica.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 21 de agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; a Resolução Consun/Unila nº 16, de 27 de maio de 2014; e o processo nº 23422.003328/2021-55, resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do afastamento no país, com ônus limitado, até o dia 28/02/2025, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade, ao servidor HEBERTY HUILTON AMARAL, Técnico em Eletrônica, Siape 2141144, concedido pela Portaria nº 150/2021/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 22, de 17 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

*Portaria nº 1267/2024/Progepe, com publicação no Boletim de Serviço nº 224, de 12 de Dezembro de 2024.*